ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Martins Ayub
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

EMENDA Nº _____.

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei Executivo nº 37/2018, com o seguinte teor:

> Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº. 37/2018, que regulariza o texto se adequando a proposta inicialmente destacada.
>
> "Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 6.º, da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Art. 6º. A alíquota do ITPU será de:
>
> I - ...
>
> II - 1,0% (um por cento), independente do número de imóveis não edificados no Município;
>
> III - ..."

JUSTIFICATIVA

Diante do texto legal proposto no Projeto de Lei Executivo nº. 37/2018, em seu inciso II, entendemos que é possível diminuir de 1,5% (um virgula cinco por cento) para 1,0% (um por cento), e desta maneira sim, enfatizar e zelas pelos princípios da capacidade contributiva, o da isonomia, o da razoabilidade e o da proporcionalidade.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos,

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

Vereador Mario Rogerio Rossi
Líder da Bancada do MDB.